



Resenha

Movimentos populacionais migratórios internacionais: dilemas e desafios ao Estado e à sociedade¹

International migratory population movements: dilemmas and challenges to the state and society

 ARK: 44123/multi.v5i9.1038

Recebido: 12/09/2023 | Aceito: 10/01/2024 | Publicado *on-line*: 23/01/2024

Fernando Alves Lemos Júnior²

 <https://orcid.org/0009-0009-4875-8017>

 <http://lattes.cnpq.br/8922398897330027>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: flemos.17@hotmail.com



Resumo

Trata-se de uma resenha do artigo intitulado “Movimentos populacionais migratórios internacionais: dilemas e desafios ao Estado e à sociedade”. Este artigo é de autoria de: Dr. Samuel Costa da Silva; Ângela M. L. C. Lima; e João P. R. Mota. O artigo aqui resenhado foi publicado na “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social”, Ano I, Vol. I, edição n.1, jul.-dez., 2019.

Palavras-chave: Conflito. Migração. Imigrante. Refugiado.

Abstract

This is a review of the article entitled “International migratory population movements: dilemmas and challenges to the state and society.” This article is authored by: Dr. Samuel Costa da Silva; Angela M. L. C. Lima; Joao P.R. Mota. The article reviewed here was published in the “Processus Journal of Public Policies and Social Development,” Year I, Vol. I, edition n.1, Jul.-Dec., 2019.

Keywords: Conflict. Migration. Immigrant. Refugee.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Movimentos Populacionais Migratórios Internacionais: Dilemas e Desafios ao Estado e à Sociedade”. Este artigo é de autoria de: Samuel Costa da Silva; Ângela M. L. C. Lima; João P. R. Mota. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no Ano 2019, Vol. 01, n. 01, jul.-dez., 2019.

A obra resenhada possui três autores, apresentaremos um pouco da trajetória de cada um. Grande parte do que será tratado é reflexo da experiência de quem fez o artigo e do contraste de suas atividades profissionais e acadêmicas. Contribuindo assim para o resultado científico da obra. Conheçamos, sucintamente, os autores.

O primeiro autor é Samuel Costa da Silva. Pós-doutor e Doutor em Sociologia pela UnB, e pesquisador do Instituto Processus. Leciona Sociologia Geral e Jurídica nos cursos de Direito, Ciência Social, Política e Filosofia nos cursos de Gestão Pública e Administração Pública da Faculdade Processus. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3112932557993212>, ID Orcid. 0000-0001-6376-7880.

A segunda autora é Ângela L. M. C. Lima. Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

O terceiro autor é João P. R. Mota, graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract, Keywords, Resumen, Palabras clave*, Convenções em prol dos refugiados e imigrantes, Imigrantes? O Brasil já não tem problemas demais? Os imigrantes e a ausência de um lar; As efetivas necessidades dos imigrantes no Brasil, Considerações finais e Referências.

O artigo trata da questão dos Movimentos Migratórios Internacionais, por conta de problemas relacionados aos conflitos armados no país de origem. Os autores apresentam uma discussão construtiva sobre a problemática das migrações de grandes populações em busca de refúgio, apresentando os desafios e os dilemas para o País e para a sociedade Brasileira. No artigo resenhado, o objetivo geral foi ouvir imigrantes provenientes da Nigéria, Gana, Gabão e Venezuela. A obra tem como objetivo específico analisar os dilemas e os conflitos vividos pelos refugiados.

A temática da pesquisa resenhada, para os autores, contou com a seguinte justificativa: “Em que pese o grande número de problemas sociais existentes no Brasil, é necessário que o Estado regularize a situação jurídica das pessoas em busca de refúgio, bem como disponibilize condições efetivas para que se estabeleçam e vivam como legítimos cidadãos no Brasil.

A estratégia metodológica utilizada pelos autores na construção da análise submetida no artigo, aqui explorado, foi uma pesquisa qualitativa com uma abordagem exploratória, por meio de interlocução com refugiados dos países como Nigéria, Gana, Gabão e Venezuela, e utilizando como base as respostas dos entrevistados, apresentando um relatório analítico.

Na primeira parte do artigo, os autores enfatizam problemas seculares e ao mesmo tempo contemporâneos, vividos pelas vítimas de conflitos e guerras em seus países de origem, e que necessitam procurar refúgio na defesa do direito de viver. A obra apresenta, de forma valiosa, uma argumentação favorável aos refugiados de guerra e suas oportunidades de vida foram inferiores. Segundo Sandel (2013), as pessoas, em diversos países, vítimas das guerras externas e internas, não possuem igualdade de oportunidades. Isso gera uma inevitável problemática migratória de povos que buscam refúgio fora dos limites de seu território (SANDEL, 2013, p. 61).

Por conta da desobediência dos direitos humanos, e com o objetivo de garanti-los, a obra cita claramente a criação de acordos e constituições que prezem pelo respeito a todas as pessoas, independente de condição financeira, origem, cor de pele ou crença religiosa, conforme defendido na Carta Magna Brasileira (BRASIL, 1988), mas no contexto mundial, especialmente nos países desenvolvidos, percebe-se a ausência de uma responsabilidade moral (GUTERRES, 2016).

Silva, Lima e Mota esclarecem que em 1997 o presidente da República, Fernando Henrique Cardoso promulgou o Estatuto do Refugiado, Lei n.º 9.474 de 22 de julho de 1997 (BRASIL, 1997), protegendo aqueles que estão com seus direitos fundamentais violados e impedidos de viver em sua terra natal, atualizando a legislação, ampliando a denominação do termo refugiado para suprir melhor as demandas atuais (LIMA, 2017, p. 15).

Os autores também destacam o Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, criado pela Lei n.º 9.474 (BRASIL, 1997), do qual fazem parte a Sociedade civil, o Governo e a ONU, por intermédio do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR, 1950), que é o responsável por reconhecer e integrar essa população no Brasil, proporcionando acesso aos hospitais públicos, educação, carteira de trabalho, bem como a diversos programas sociais como o Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida. Ratificando, um importante documento incorporado a nossa legislação foi a Declaração de Cartagena que teve como finalidade a proteção de indivíduos deslocados forçosamente de seus países de origem. Um exemplo, em Brasília-DF, é o IMDH (Instituto Migrações e Direitos Humanos), que com o CONARE e ACNUR, trabalham na integração dos refugiados no solo nacional (ACNUR, 2019, p. 1-5, 19).

De maneira relevante, o artigo discorre sobre o posicionamento de analistas, argumentando que a grande quantidade de problemas sociais no Brasil seria um fator impeditivo para receber imigrantes, defendendo que seria aceitável apenas após solucionados todos os problemas internos. Em contrapartida, encontramos países em situação econômica e social pior e recebendo mais imigrantes que o Brasil. Atualmente, a maior quantidade de solicitações de refúgio vem da Venezuela, Haiti e Senegal (BÓAS, 2018, p. 01).

Segundo o filósofo Aristóteles (1996), citado de maneira importante na obra resenhada, o ser humano é considerado um animal político, que vive em busca de felicidade e, conforme estudo realizado em Harvard, a devida adaptação na comunidade reflete uma melhor qualidade de vida e felicidade. Em contrapartida, a solidão resultante das dificuldades e diferenças culturais produz efeito contrário. Mesmo que as políticas públicas sejam fatores importantes, ainda assim são insuficientes para suprir a necessidade fundamental do imigrante, que é a plenitude de um lar, e que a forma de viabilizar aos refugiados um bem-estar está diretamente vinculada com a devida inserção a um novo meio social (MINEO, 2018, p. 01).

O trabalho também apresenta uma valiosa pesquisa realizada em Brasília pelo Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH, 2019), na qual foram entrevistados doze imigrantes da Nigéria, Gabão, Gana e Venezuela. Segundo a entrevistada da Venezuela, ela foi bem recebida no Brasil, entretanto por conta da dificuldade de inserção no mercado de trabalho, vive com menos de um salário-mínimo e em situação precária, mas relata que está sendo bom. Já o entrevistado africano relata que mesmo morando na rua por três dias, logo se instalou em um abrigo e não teve problemas para se inserir no meio laboral, trabalhando como jogador de futebol e agora, totalmente regularizado, como garçom. Todavia todos os africanos relataram sofrer algum tipo de racismo e basicamente todos os entrevistados dizem receber recursos insuficientes para a sua manutenção em território nacional.

De forma importante, a obra reflete as dificuldades vivenciadas pelos imigrantes e apresenta alternativas, pois segundo os entrevistados poucas ações concretas por parte do Estado melhorariam muito o atendimento e o zelo ao imigrante. Um exemplo seria um local para atendimento em inglês ou francês, pois não têm familiaridade com o idioma local, dificultando até idas a um hospital. Diante disso, os autores relevantemente defendem a necessidade de mobilização da Sociedade e do Estado para proporcionar condições de subsistência aos imigrantes, pois por conta da falta de confiança (TSE, 2018), dificuldade com o idioma, impossibilidade de convalidar seus diplomas, acabam sendo submetidos a opções de trabalho com pequenas remunerações, necessitando de ajuda para se qualificarem e se estabelecer no Brasil.

Silva, Lima e Mota, em suas considerações finais, de forma sucinta, destacam que não basta que o nome do imigrante ou do refugiado seja aprovado em sua entrada no país, é necessário que se dê uma atenção especial, com políticas de acolhimento e condições para que tenha o sentimento de pertencimento. Os autores entendem que com as políticas próprias do Estado brasileiro as dificuldades apresentadas pelos entrevistados serão facilmente solucionadas, e estarão preparados para o mercado de trabalho, contribuindo com o seu talento, com o crescimento do seu país adotivo e ajudando a acolher outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

Referências:

ACNUR/THE UN REFUGEE AGENCY. **Instrumentos Internacionais: declaração de Cartagena**. Brasília: ACNUR Brasil, 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso em: 27 abr. 2023.

ACNUR/THE UN REFUGEE AGENCY. **Protegendo refugiados no Brasil e no mundo**. Brasília: ACNUR Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>. Acesso em: 27 abr. 2023.

ACNUR/THE UN REFUGEE AGENCY. **Quem ajudamos**. Brasília: ACNUR Brasil, 2018. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Protegendo-Refugiados-no-Brasil-e-no-Mundo_ACNUR-2018.pdf. Acesso em: 28 abr. 2023.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2013.

BÔAS, Bruno Villas. Pobreza extrema aumenta 11% e atinge 14,8 milhões de pessoas. **Revista Valor Econômico**, Caderno Brasil, abr/2018. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5446455/pobreza-extrema-aumenta-11-e-atinge-148-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL, **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.474**, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras

providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9474-22-julho-1997-365390-norma-pl.html>. Acesso em: 27 abr. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 27 abr. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 27 abr. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 27 abr. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 27 abr. 2023.

GUTERRES, Antônio. **Refugees have the right to be protected**. TED Conference, Meio eletrônico. Jan/2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=potB0voQzNg&t=538s>. Acesso em: 27 abr. 2023.

IMDH - INSTITUTO DE MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS – IMDH. **Missão, Visão e Histórico**. Brasília: IMDH, 2019. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.

LIMA, João Brígido Bezerra *et al.* **Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)**. Brasília: Ipea, 2017.

MINEO, Mineo. **Good genes are nice, but joy is better**. The Harvard Gazette. 11/April/ 2017. Disponível em: <https://news.harvard.edu/gazette/story/2017/04/over-nearly-80-years-harvard-study-has-been-showing-how-to-live-a-healthy-and-happy-life/>. Acesso em: 27 abr. 2023.

SANDEL, Michael J. **Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética**. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2013.

SILVA, Samuel Costa; LIMA, Ângela M.L.C.; MOTA, João P. R. Movimentos Populacionais Migratórios Internacionais: Dilemas e Desafios ao Estado e a Sociedade. **Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**. Ano I (2019), volume I, n.1(jan./dez.). Disponível em: <https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/162>. Acesso em: 27 abr. 2023.